

Portaria n.º 361/2010
de 22 de Junho

Pela Portaria n.º 1150/2004, de 14 de Setembro, foi criada a zona de caça municipal da Trofa (processo n.º 3773-AFN), situada no município da Trofa, válida até 14 de Setembro de 2010, e transferida a sua gestão para a Câmara Municipal da Trofa, que entretanto veio requerer a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, com fundamento no disposto no artigo 21.º, em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, consultado o Conselho Cinegético Municipal da Trofa, de acordo com a alínea *d*) do artigo 158.º do mesmo diploma, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

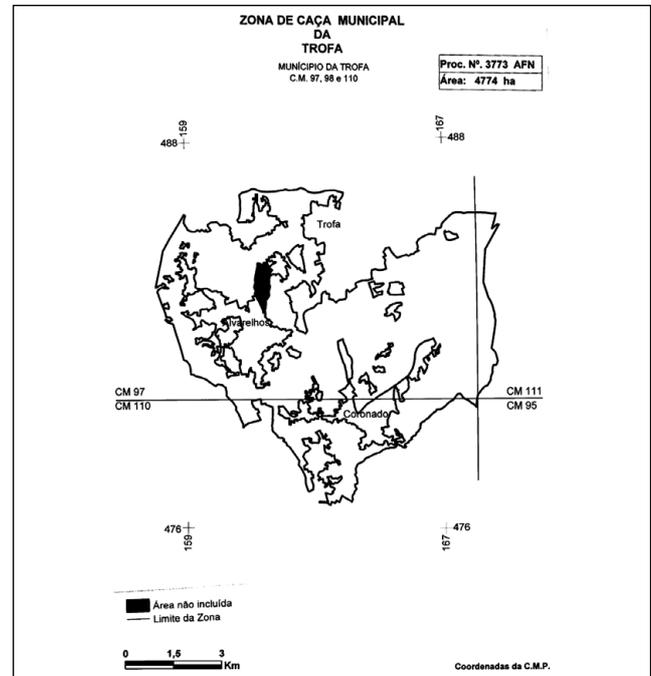
É renovada a zona de caça municipal da Trofa (processo n.º 3773-AFN), bem como a respectiva transferência de gestão, por um período de seis anos, constituída pelos terrenos cinegéticos, cujos limites constam da planta anexa à presente portaria e que dela faz parte integrante, sitos nas freguesias de Alvarelhos, Covelas, Guidões, Muro, Santiago de Bougado, São Mamede de Coronado, São Martinho de Bougado e São Romão de Coronado, todas do município da Trofa, com a área de 4774 ha.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir do dia 15 de Setembro de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 7 de Junho de 2010.



MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Portaria n.º 362/2010

de 22 de Junho

Pela Portaria n.º 11/2004, de 10 de Janeiro, foi criada a zona de caça municipal da Juromenha (processo n.º 3536-AFN), situada no município do Alandroal, com uma área de 773 ha, válida até 10 de Janeiro de 2010, e transferida a sua gestão para o Clube de Caça e Pesca da Juromenha, que entretanto requereu a sua renovação.

Cumpridos os preceitos legais, e com fundamento no disposto no n.º 3 do artigo 9.º e no artigo 21.º em conjugação com o estipulado na alínea *a*) do artigo 18.º e no n.º 1 do artigo 118.º, todos do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de Agosto, com a redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de Novembro, e com a alteração do Decreto-Lei n.º 9/2009, de 9 de Janeiro, consultado o Conselho Cinegético Municipal do Alandroal, de acordo com a alínea *d*) do artigo 158.º do mesmo diploma, e no uso das competências delegadas pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas pelo despacho n.º 78/2010, de 5 de Janeiro, e delegadas pela Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território pelo despacho n.º 932/2010, de 14 de Janeiro, manda o Governo, pelos Secretários de Estado

das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente, o seguinte:

Artigo 1.º

Renovação

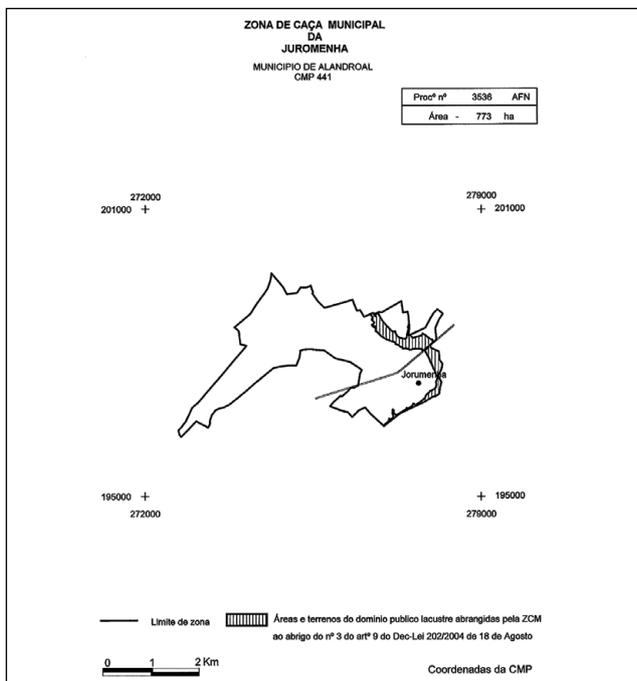
É renovada a transferência de gestão da zona de caça municipal da Juromenha (processo n.º 3536-AFN), por um período de seis anos, constituída por vários terrenos cinegéticos sitos na freguesia de Juromenha, município do Alandroal, com uma área de 773 ha, conforme planta anexa a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º

Produção de efeitos

Esta Portaria produz efeitos a partir do dia 11 de Janeiro de 2010.

O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Rui Pedro de Sousa Barreiro*, em 11 de Junho de 2010. — O Secretário de Estado do Ambiente, *Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa*, em 9 de Junho de 2010.



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

Mapa Oficial n.º 2/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 154.º da lei que regula a eleição dos titulares dos órgãos das autarquias locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de Agosto, a Comissão Nacional de Eleições torna público o mapa oficial com os resultados das eleições e o nome dos candidatos eleitos para as seguintes assembleias de freguesia:

Eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Aldeia Gavinha (Alenquer/Lisboa) realizada em 6 de Junho de 2010

	Total	%	MD
Eleitores	1016	-	
Votantes	631	62,11 %	

	Total	%	MD
Votos em branco	5	0,79 %	
Votos nulos	12	1,90 %	
Partido Socialista — PS	346	54,83 %	5
Partido Social Democrata — PPD/PSD	207	32,81 %	3
Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV	61	9,67 %	1

PS — Partido Socialista (5):

- Célia Maria Falé Nicolau.
- Francisco José Severino da Silva.
- Ana Rita Canoa Constantino.
- Paulo Roberto Teomóteo da Silva.
- Romão Manuel Gomes de Carvalho.

PPD/PSD — Partido Social Democrata (3):

- Vasco Francisco Aguiar Miguel.
- Joaquim Abel Matias Batista Dias.
- Maria da Conceição D. P. S. Viçoso.

PCP-PEV — Coligação Democrática Unitária (1):

Ilda Maria Miguel Godinho (independente).

Eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Meca (Alenquer/Lisboa) realizada em 6 de Junho de 2010

	Total	%	MD
Eleitores	1508	-	
Votantes	865	57,36 %	
Votos em branco	7	0,81 %	
Votos nulos	6	0,69 %	
Partido Socialista — PS	366	42,31 %	4
Partido Social Democrata — PPD/PSD	285	32,95 %	3
Coligação Democrática Unitária — PCP-PEV	111	12,83 %	1
Movimento Independente por Meca — XX	90	10,40 %	1

PS — Partido Socialista (4):

- Luís Manuel C. Aguiar Gualdino.
- Francisco Alfredo Conceição Soares.
- Carina Isabel Gualdino Aguiar.
- Luís José de Oliveira Almeida Ribeiro.

PPD/PSD — Partido Social Democrata (3):

- Pedro Miguel Ribeiro Correia.
- Paulo Jorge Pereira da Silva.
- Sónia Alexandra Aguiar Carvalho.

PCP-PEV — Coligação Democrática Unitária (1):

Ana Paula Cipriano Pereira Salcedas (independente).

XX — Movimento Independente por Meca (1):

Nelson Marques Batista.

Eleição autárquica intercalar para a Assembleia de Freguesia de Santo Estêvão (Alenquer/Lisboa) realizada em 6 de Junho de 2010

	Total	%	MD
Eleitores	4839	-	
Votantes	1302	26,91 %	